



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2440

PÁG. 1 de 23

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL de ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

PORTARIA Nº. 076, de 31 de agosto de 2026.

SÚMULA: Designa a servidora PATRICIA FATIMA IURKIU DOS SANTOS para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, **AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu/PR,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 155/2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a Lei Municipal nº 868/2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

Considerando a necessidade administrativa de adequação do exercício funcional da servidora, de acordo com sua formação profissional e o interesse público;

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora PATRICIA FATIMA IURKIU DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, matrícula 644062, para exercer suas funções com jornada de 20 (vinte) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 2º – A servidora desempenhará atividades compatíveis com sua formação profissional e com as atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Física, compreendendo treinamentos, exercícios físicos, orientação e acompanhamento dos participantes em atividades esportivas, físicas e de promoção da saúde, bem como elaboração de documentos, relatórios, planejamentos, registros e demais atividades correlatas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 3º – A presente designação não implica alteração do cargo efetivo da servidora, permanecendo esta ocupante do cargo de Professor de Educação Física, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria nº 169, de 29 de outubro de 2025.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, aos **31 de agosto de 2026**.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO de PESSOAL/RH – MUNICÍPIO de NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2440

PÁG. 2 de 23



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 77.845.394/0001-03

DECRETO Nº 2914/2026

SÚMULA: NOMEIA OS REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANTU – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal e na Lei Nº 305/2010,

D E C R E T A

Art. 1º – Ficam nomeados, na qualidade de representantes indicados por seus respectivos segmentos, os membros abaixo relacionados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, que passa a ter a seguinte composição:

Nome	Representação	Titularidade
Evandra Correa de Oliveira	Executivo	Titular
Celso Alexandre de Souza	Executivo	Suplente
Debora Alexandra Bis	Professores	Titular
Luciene Aparecida da Silva	Professores	Suplente
Marcia Regina Caetano de Souza	Trabalhadores na área da educação	Titular
Mateus Nunes de França	Trabalhadores na área da educação	Suplente
Adriana Aparecida de Souza Oliveira	Pais de alunos	Titular
Danieli Aparecida da Silva Volochen	Pais de alunos	Suplente
Wendy Huani Zanelato	Pais de alunos	Titular
Juliana Marinho Mello	Pais de alunos	Suplente
Ana Maria Nobrega Dvorak	Sociedade Civil	Titular
Alberto Dvorak	Sociedade Civil	Suplente
Lourdes de Freitas Sanches Ciciliato	Sociedade Civil	Titular
João Paiano	Sociedade Civil	Suplente

Art. 2º – O mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE será de quatro anos, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu-PR, 31 de agosto de 2026.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR – CEP: 87330-000
Fones (44) 3527-1280 – (44) 3527-1281
E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2440

PÁG. 3 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Flotech **
28/08/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1154/2026 de 01/07/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1005/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 19.050,92 (dezenove mil e cinquenta reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.1.153.	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO ETI	
697 - 3.1.90.11.00.00	1078 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.050,92

Total Suplementação: 19.050,92

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.5.53.01.00.00000000	Fonte: 1078	19.050,92
Total da Receita:		19.050,92

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Paraná, em 01 de julho de 2026.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOI.IN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2440

PÁG. 4 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Flotech **

28/08/2026

Pág. 1/1

Decreto nº 1155/2026 de 01/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
385 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
386 - 3.3.90.30.00.00	1495 MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL	
11.002.08.244.0801.2.052.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL	
544 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Total Suplementação: 95.000,00**Artigo 2º - Para**

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
389 - 3.3.90.34.00.00	1495 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
392 - 3.3.90.36.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
397 - 3.3.90.39.00.00	1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.	HOSPITAL MUNICIPAL	
07.003.10.301.0428.2.062.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
435 - 3.1.90.11.00.00	1495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
439 - 3.1.91.13.00.00	1495 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL	
11.002.08.242.0801.2.081.	ATENDIMENTO E MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
525 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2440

PÁG. 5 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
28/08/2026
Pág. 1/1

Total Redução: 95.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, 01 de julho de 2026.
Paraná, em 01 de julho de 2026.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2440

PÁG. 6 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Flotech **
28/08/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1156/2026 de 01/07/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1007/2026 de 01/06/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA IND., COM. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FOMENTO-AGRO-PECUARIO	
08.002.15.452.0323.1.162.	PAVIMENTACAO ASFALTICA DE ESTRADAS RURAIS	
693 - 4.4.90.51.00.00	1804 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
Total Suplementação:		200.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 1000	200.000,00
Total da Receita:		200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Paraná, em 01 de julho de 2026.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2440

PÁG. 7 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Flotech **
28/08/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1157/2026 de 01/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
125 - 3.3.90.30.00.00	1103 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
126 - 3.3.90.30.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
131 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
384 - 3.3.90.30.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
386 - 3.3.90.30.00.00	1495 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
397 - 3.3.90.39.00.00	1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL	
11.002.08.244.0801.2.052.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL	
550 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Total Suplementação: 245.000,00**Artigo 2º** - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
115 - 3.1.90.11.00.00	1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
133 - 3.3.90.39.00.00	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2440

PÁG. 9 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Flotech **
28/08/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1158/2026 de 01/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
124 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:		100.000,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
03.001.04.122.0021.2.005.	GABINETE DO SECRETARIO	
23 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.029.	MANUTENÇÃO DO CENTRO E POSTOS DE SAÚDE	
405 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
Total Redução:		100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraná, em 01 de julho de 2026.



De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de Abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2440 PÁG. 10 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
28/08/2026
Pág. 1/1

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2440

PÁG. 11 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Flotech **

28/08/2026

Pág. 1/1

Decreto nº 1159/2026 de 01/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
125 - 3.3.90.30.00.00	1103 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
384 - 3.3.90.30.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL	
11.002.08.244.0801.2.052.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL	
545 - 3.3.90.30.00.00	1934 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003.08.244.0801.1.130.	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
585 - 3.3.90.39.00.00	11017 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00

Total Suplementação: 140.000,00**Artigo 2º - Para**

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
119 - 3.1.91.13.00.00	1103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.029.	MANUTENÇÃO DO CENTRO E POSTOS DE SAÚDE	
407 - 3.1.91.13.00.00	1303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003.08.244.0801.1.130.	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2440 PÁG. 12 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Flotech **
28/08/2026
Pág. 1/1

584 - 3.3.90.36.00.00	11017 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
11.003.08.244.0801.1.131.	CASAMENTO CÍVIL COMUNITÁRIO	
591 - 3.3.90.39.00.00	1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Redução:		140.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Paraná, em 01 de julho de 2026.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2440 PÁG. 13 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Flotech **
28/08/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1160/2026 de 01/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
385 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL	
11.002.08.244.0801.2.052.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL	
544 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

Total Suplementação: 45.000,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
396 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
11.001.08.244.0801.2.060.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
519 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL	
11.002.08.242.0801.2.081.	ATENDIMENTO E MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
523 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Total Redução: 45.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2440 PÁG. 14 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
28/08/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, 01 de julho de 2026.
Paraná, em 01 de julho de 2026.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2440

PÁG. 15 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Flotech **

28/08/2026

Pág. 1/1

Decreto nº 1161/2026 de 01/07/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 915/2024 de 18/10/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 581.312,04 (quinhentos e oitenta e um mil trezentos e doze reais e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
06.003.15.451.0575.1.020.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAS E MEIO FIOS	
695 - 4.4.90.51.00.00	1789 OBRAS E INSTALAÇÕES	581.312,04
Total Suplementação:		581.312,04

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.9.99.01.06.00000000	Fonte: 1789	581.312,04
Total da Receita:		581.312,04

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2026.

LUCAS PENTEADO

Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN

Prefeito





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2440

PÁG. 16 de 23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU****Estado do Paraná****Exercício: 2026****** Flotech ****

28/08/2026

Pág. 1/1

Decreto nº 1162/2026 de 01/07/2026**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
118 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	
06.003.15.452.0323.2.026.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS	
339 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
376 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.	HOSPITAL MUNICIPAL	
07.003.10.301.0428.2.062.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
437 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL	
11.002.08.244.0801.2.052.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL	
539 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00

Total Suplementação: 100.000,00**Artigo 2º - Para**

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRCAO	
03.002.04.122.0021.1.118.	AQUISIÇÃO VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO	
35 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
03.002.04.122.0021.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
39 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00

Total Redução: 100.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2440 PÁG. 17 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
28/08/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, 01 de julho de 2026.
Paraná, em 01 de julho de 2026.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2440 PÁG. 18 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Flotech **
28/08/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1163/2026 de 01/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
373 - 3.1.90.11.00.00	1495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00

Total Suplementação: 200.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
382 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.002.10.301.0428.2.029.	MANUTENÇÃO DO CENTRO E POSTOS DE SAÚDE	
403 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
410 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

Total Redução: 200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Paraná, em 01 de julho de 2026.



De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de Abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2440 PÁG. 19 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
28/08/2026
Pág. 1/1

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2440 PÁG. 20 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Flotech **
28/08/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 1164/2026 de 31/07/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1022/2026 de 31/07/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 168.710,19 (cento e sessenta e oito mil setecentos e dez reais e dezenove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.089.	EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL - ETI	
696 - 3.1.90.11.00.00	1546 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	168.710,19

Total Suplementação: 168.710,19

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.5.53.01.00.00000000	Fonte: 1546	168.710,19
Total da Receita:		168.710,19

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Paraná, em 31 de julho de 2026.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOI.IN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2440

PÁG. 21 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Flotech **

28/08/2026

Pág. 1/1

Decreto nº 1165/2026 de 01/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
124 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
386 - 3.3.90.30.00.00	1495 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
395 - 3.3.90.39.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL	
11.002.08.244.0801.2.054.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
573 - 4.4.90.52.00.00	1935 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

Total Suplementação: 186.000,00**Artigo 2º - Para**

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.008.00.000.0000.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	
05.008.12.361.0188.2.036.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
214 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
371 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.000,00
373 - 3.1.90.11.00.00	1495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL	
11.002.08.244.0801.2.052.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL	



De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de Abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2440 PÁG. 23 de 23

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.